



Cláudia Barros

Direito Penal



Extorsão Mediante Sequestro

Extorsão Mediante Sequestro (art. 159 do Código Penal)

É um crime complexo (atinge vários bens jurídicos tutelados) e formal.

No crime de extorsão mediante sequestro, há um sequestro, bem como a privação da liberdade de uma pessoa, a fim de se obter vantagem como condição ou preço desse resgate.

A vantagem poderá ser econômica ou não, conforme entendimento doutrinário.

Consumação e Tentativa

O momento consumativo desse crime é o momento em que há a privação da liberdade, ou seja, o sequestro (conduta nuclear).

Trata-se de um crime permanente (o momento consumativo se prolonga no tempo de acordo com a vontade do criminoso). É um crime hediondo, tanto na forma simples como nas formas qualificadas.